



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt www.jf-marvila.pt NIF.507330609

EDITAL 19 MANDATO 2017/2021

APOIO FINANCEIRO PONTUAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ALFINETES E SALGADAS

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 11 de dezembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à Associação de Moradores do Bairro dos Alfinetes e Salgadas, associação legalmente constituída com o NIF 504611852 no montante de 1.000,00€ (mil euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;

A Associação de Moradores do Bairro dos Alfinetes e Salgadas, com sede na Freguesia de Marvila, realiza vários eventos, desportivos, culturais e recreativos, nomeadamente, atividades desportivas, feira de rua, visitas a museus e passeios culturais, os quais tem mércio elogiosas referências pelo companheirismo e participação dos seus moradores.

Foi pedido por esta Associação apoio financeiro, para a realização de obras de melhoramento da sede, assim como para a aquisição de material necessário para a realização de atividades desportivas e culturais.

Face ao exposto, entende a Junta de Freguesia atribuir um apoio financeiro, no total de 1 000,00€ (mil euros);

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 08 de janeiro 2018

LD

O Presidente

José António Videira